



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 2812, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Disciplina os Feriados Municipais e Nacionais para o ano de 2026.**

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

## DECRETA

**Art. 1º** De acordo com a legislação municipal, são considerados Feriados Municipais:

DATA	FERIADO
17 FEV 2026	Carnaval
04 JUN 2026	Corpus Christi
12 JUN 2026	Dia do Padroeiro – Sagrado Coração de Jesus
9 NOV 2026	Emancipação Política do Município
15 NOV 2026	Marcha para Jesus

**Art. 2º** De acordo com a legislação federal, são considerados Feriados Nacionais:

DATA	FERIADO
1º JAN 2026	Confraternização Universal
03 ABR 2026	Paixão de Cristo
21 ABR 2026	Tiradentes
1º MAI 2026	Dia Mundial do Trabalho
7 SET 2026	Independência do Brasil
12 OUT 2026	Padroeira do Brasil – N. S. <sup>a</sup> Aparecida
2 NOV 2026	Finados
15 NOV 2026	Proclamação da República
20 NOV 2026	Dia da Consciência Negra
25 DEZ 2026	Natal

**Art.3º** De acordo com o artigo 3.º da Lei Municipal n.º 940, de 16 de abril de 2019, o dia **28 de outubro – DIA DO SERVIDOR PÚBLICO** terá ponto facultativo aos servidores nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços essenciais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/12/2025).

  
ROBERTO REGAZZO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 3014

Ano 2025

Página 3 de 11

[www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 09 de Dezembro de 2025

## Município de Ibaiti

### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 2812, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Disciplina os Feriados Municipais e Nacionais para o ano de 2026.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

#### DECRETA

Art. 1º De acordo com a legislação municipal, são considerados Feriados Municipais:

DATA	FERIADO
17 FEVEREIRO 2026	Carnaval
04 JUNHO 2026	Corpus Christi
12 JUNHO 2026	Dia do Padroeiro – Sagrado Coração de Jesus
9 NOVEMBRO 2026	Emancipação Política do Município
15 NOVEMBRO 2026	Marcha para Jesus

Art. 2º De acordo com a legislação federal, são considerados Feriados Nacionais:

DATA	FERIADO
1º JANEIRO 2026	Confraternização Universal
03 ABRIL 2026	Paixão de Cristo
21 ABRIL 2026	Tiradentes
1º MAIO 2026	Dia Mundial do Trabalho
7 SETEMBRO 2026	Independência do Brasil
12 OUTUBRO 2026	Padroeira do Brasil – N. S.ª Aparecida
2 NOVEMBRO 2026	Finados
15 NOVEMBRO 2026	Proclamação da República
20 NOVEMBRO 2026	Dia da Consciência Negra
25 DEZEMBRO 2026	Natal

Art.3º De acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 940, de 16 de abril de 2019, o dia 28 de outubro – DIA DO SERVIDOR PÚBLICO terá ponto facultativo aos servidores nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/12/2025).

ROBERTO REGAZZO  
Prefeito Municipal

